

## DECISÃO COREN/AL Nº. 102/2022

Dispõe sobre a prescrição das anuidades de 2014 e anteriores.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

**CONSIDERANDO** o Oficio nº 002/2022 – Gerbase, Arruda, Gazzanéo & Coutinho, escritório jurídico contratado pelo Coren-AL;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 534ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2022;

## **DECIDE:**

**Art.1º**. Determinar a Prescrição das anuidades do exercício de 2014 e anteriores não inscritas em dívida ativa e/ou não propostas execução fiscal.

**Art.2º.** Esta decisão entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e posterior publicação no Diário Oficial.

Maceió, 20 de julho de 2022

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva COREN/AL N.º 205404-ENF Presidente Interino Maycon Correia Máximo de Lima COREN/AL N.º 234598-ENF Secretário Interino